Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203
Disponibilização: 21/10/2026
Publicação: 21/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 32.121, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto n° 30.565, de 18 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° O art. 2°, inciso IX, alínea "a", do Decreto 30.565, de 18 de agosto de 2025, que "Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, para o biênio 2025/2027, e revoga o Decreto n° 28.288, de 31 de julho de 2023.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2°

.....

IX -

a) Carina Batista Hurtado, titular; e

....." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 24 de setembro de 2026.

Rondônia, 13 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/10/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77419692** e o código CRC **59BE949D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.007472/2026-42 SEI nº 77419692